

ATA 009/2026**Local da Reunião: Secretaria Municipal de Assistência Social.****Brodowski, 20 de agosto de 2026.**

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, previamente convocada conforme calendário oficial e por meio de comunicação encaminhada aos conselheiros via grupo de WhatsApp. Estiveram presentes os conselheiros: **Joze Cristina A. Faccini**, representante da Educação; **Lívia Angélica de Souza Piola**, representante da Assistência Social; **Janice Leila Soares**, representante da Saúde; **Márcia Adriana Masson Magalhães**, representante do Sindicato; **Antônio Marcos João**, representante do Lar da Fraternidade; e **Luciana Puerta Calemi**, Secretária dos Conselhos. A Presidente, **Lívia Angélica de Souza Piola**, iniciou a reunião com a leitura da Ata nº 008/2026, referente à reunião anterior. Informou que formalizou a resolução sobre a prestação de contas dos recursos do Estado, conforme a aprovação da plenária. A resolução encontra-se disponível no site da prefeitura na aba dos Conselhos Municipais. Dando sequência aos assuntos da pauta, Lívia informou acerca do Serviço de **Abordagem Social**, esclarecendo que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social determinou a suspensão do início da execução da parceria, em razão da identificação de inconsistências entre o Plano de Trabalho apresentado pela entidade, em sua versão definitiva, e as disposições estabelecidas no edital de chamamento público. Ressaltou que, quando o procedimento de formalização da parceria já se encontrava em fase avançada, inclusive com o encaminhamento da minuta do Termo de Colaboração para análise jurídica, a entidade apresentou o referido Plano de Trabalho com alterações em relação às condições anteriormente estabelecidas. Entre as divergências constatadas, verificou-se a ausência da previsão de **aquisição dos móveis**, item expressamente estabelecido no edital como parte da execução da parceria. Diante da incompatibilidade identificada e da ausência de consenso entre as partes quanto à adequação do Plano de Trabalho às disposições do edital, a Administração Municipal procedeu à **suspensão do prosseguimento da parceria**, ficando o processo de formalização interrompido, observados os procedimentos administrativos pertinentes e a devida publicidade dos atos no Diário Oficial. Em seguida, foi abordado o assunto referente ao **Plano de Trabalho do Programa Criança Feliz**, vinculado a emenda parlamentar anteriormente aceita pelo Conselho e registrada em ata. Foi esclarecido que a indicação da referida emenda pelo parlamentar ocorreu mediante ofício, e não por meio de indicação direta via sistema Estrutura Suas, conforme procedimento usual. Diante da particularidade identificada, Lívia informou que encaminhou consulta formal ao Fundo Nacional de Assistência Social, tendo recebido orientação quanto à necessidade de que a emenda fosse destinada diretamente à entidade indicada. Contudo, considerando que o recurso foi registrado com o **Fundo Municipal de Assistência Social como unidade beneficiária**, sua execução deverá observar a regulamentação aplicável, estando vinculada às unidades

públicas do SUAS e ao fortalecimento da gestão, não sendo possível, nas condições atuais, sua execução direta por entidade privada. Diante do exposto, deliberou-se pelo encaminhamento de **ofício ao Deputado Federal Nilson Tatto**, solicitando esclarecimentos quanto à destinação pretendida para o recurso, bem como à forma de execução da emenda, a fim de subsidiar a adoção das providências administrativas cabíveis. Na sequência, a Conselheira **Márcia Adriana Masson Magalhães** questionou acerca do andamento do processo para aquisição do veículo destinado ao **Espaço Criança**. Em resposta, Livia informou que o processo administrativo já foi encaminhado para os procedimentos de licitação, encontrando-se em tramitação para posterior aquisição. Na continuidade, Livia informou sobre o andamento dos trabalhos da **Comissão constituída para análise da documentação referente à denúncia envolvendo o Lar da Fraternidade**. Esclareceu que, embora a Comissão já tenha realizado a análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e pela instituição, ainda não havia sido apresentado ao Conselho o respectivo relatório conclusivo. Dessa forma, foi solicitado que o documento fosse finalizado e encaminhado para apreciação do Conselho. Informou, ainda, que, até o momento, a Comissão não identificou, na documentação analisada, elementos que caracterizassem irregularidades, permanecendo, contudo, o encaminhamento do material à **Controladoria Geral do Município**, para análise complementar, bem como à **Procuradoria Municipal**, quando pertinente, para manifestação no âmbito de suas respectivas competências. Prosseguindo, Livia informou acerca da necessidade de **atualização da regulamentação municipal dos Benefícios Eventuais**, com prazo de até 28 de outubro, considerando a necessidade de adequação e aperfeiçoamento das normativas atualmente vigentes. Esclareceu que já foi elaborada minuta de regulamentação, a qual será submetida à análise, discussão e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social. Para tanto, foi constituída comissão responsável pela análise da minuta e proposição de eventuais adequações, ficando também sob sua responsabilidade a análise dos **Planos de Trabalho das entidades e organizações da sociedade civil**, com vistas à atualização e regularização dos respectivos certificados junto ao Conselho. A Comissão foi composta pelos Conselheiros **Vinícius, Janice e Livia**. Por fim, Livia informou que, até o momento, o **Instituto Acolher** era a única organização que ainda não havia apresentado o respectivo Plano de Trabalho para análise do Conselho, devendo providenciar seu encaminhamento para as providências pertinentes. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Eu, **Luciana Puerta Calemí**, Secretária dos Conselhos, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela Presidente, ficando a lista de presença dos membros participantes anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante.



Livia Angélica de Souza Piola

Presidente do CMAS